



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL CONJUNTO PRPPG/DRI Nº 02/2026

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE CAPACITAÇÃO NO
EXTERIOR**

PROGRAMA CAPES GLOBAL.EDU

PROJETO REDE INTEGRAT: INTERIOREM UNIVERSUM

Em 20/05/2026, foi enviado pedido de impugnação do Edital Conjunto PRPPG/DRI nº 02/2026 nos termos que seguem (documento 2124697):

Assunto: Recurso/Impugnação parcial do Edital – vagas destinadas aos servidores técnico-administrativos Prezados(as),

Venho, respeitosamente, apresentar recurso/impugnação parcial ao Edital Conjunto PRPPG/DRI nº 02/2026, especificamente quanto aos critérios estabelecidos para participação e avaliação dos servidores técnico-administrativos nas vagas reservadas previstas no item 2.1.1 do edital. Inicialmente, destaca-se que o edital reserva ao menos duas vagas aos servidores técnico-administrativos, reconhecendo a relevância dessa categoria no desenvolvimento da pós-graduação e da internacionalização institucional. Contudo, os critérios atualmente estabelecidos não contemplam adequada

No que se refere ao requisito previsto no item 4.1.2, que exige que o candidato tenha obtido o título de doutor há mais de 10 anos, entende-se que tal exigência mostra-se excessivamente restritiva e desproporcional, especialmente para os técnico-administrativos. A exigência de um tempo mínimo tão elevado: restringe significativamente a competitividade entre os TAEs; reduz o potencial de renovação e formação de quadros técnico-científicos; inviabiliza a participação de servidores recentemente titulados, embora plenamente qualificados e atuantes na pesquisa e pós-graduação.

Além disso, observa-se que o barema previsto no Anexo II encontra-se fortemente direcionado às atribuições típicas da carreira docente, priorizando: artigos internacionais; orientação de mestrado e doutorado; supervisão de pós-doutorado. Entretanto, os técnico-administrativos possuem formas distintas de contribuição institucional, muitas vezes diretamente relacionadas ao suporte técnico, laboratorial e científico dos programas de pós-graduação.

Dessa forma, solicita-se que a Comissão considere: a redução ou flexibilização da exigência temporal de 10 anos de doutorado para os técnico-administrativos; a criação de critérios específicos de avaliação para TAEs; a inclusão, no barema, de atividades como:

participação em projetos cadastrados na PRPPG;

atuação técnica em laboratórios de pesquisa;

tempo de serviço na instituição;

participação em grupos de pesquisa;

colaboração técnica em publicações científicas;

orientação em cursos lato sensu;

atuação como professor substituto;

apoio técnico a programas de pós-graduação;

participação em ações de inovação, extensão e internacionalização.

Importante destacar que o próprio edital reconhece, no item 4.3.1.1, a relevância das atividades técnico-científicas desenvolvidas pelos TAEs na pós-graduação. Todavia, tais atividades não foram adequadamente refletidas nos critérios de pontuação do currículo. Assim, visando garantir maior isonomia material entre docentes e técnico-administrativos, bem como fortalecer efetivamente a política institucional de internacionalização inclusiva, solicita-se a revisão dos critérios aplicáveis aos servidores técnico-administrativos.

*Termos em que,
Pede deferimento.*

Em resposta à solicitação, o Comitê Gestor na UFVJM do projeto Capes Global.edu REDE INTEGRAT: Interiorem Universum decidiu, pelo **acolhimento parcial do pedido de impugnação**, conforme consta em ata de reunião (documento 2124668), como segue:

1. Quanto ao pedido de redução ou flexibilização da exigência temporal de 10 anos de doutorado para os técnico-administrativos: pedido **DEFERIDO**. Reconhece-se o erro material quanto à exigência de tempo mínimo para a obtenção do título de doutor.

2. Quanto ao pedido de revisão do barema, com a criação de critérios específicos de avaliação para TAE: pedido **INDEFERIDO**. O processo de seleção para as vagas destinadas aos TAE adota a avaliação entre pares, ou seja, a classificação ocorre entre os próprios integrantes da categoria TAE. Ademais, o objetivo do Programa CAPES Global.edu e das bolsas de capacitação no exterior é fortalecer a pós-graduação da UFVJM. O barema do edital em questão foi estruturado com base em critérios diretamente relacionados às demandas, aos impactos e aos indicadores que contribuem para o fortalecimento da pós-graduação e para os avanços dos Programas de Pós-Graduação da Instituição.

Nestes termos, será publicada a retificação do edital.

Diamantina, na data da assinatura.

Profa. Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Prof.^a Etel Rocha Vieira
Diretora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 29/05/2026, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Diretor(a)**, em 29/05/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2124700** e o código CRC **BD84D96A**.